ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.072, de 16 de junho de 1.978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A CONCEDER EM APOSENTAMENTO UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO SR. ANTONIO PEREIRA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à rua Alfredo Monção, limitando-se no Norte com o Sr. Raimundo de Tal; ao Sul com a Rua Pres. Castelo Branco; ao Leste com a referida Rua; ao Oeste com quem de direito; medindo 7:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.